

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024 – SECJEL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, com , com sede na Rua Chico Franca, Nº 330, LOJA 008, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-100, Fone: (85)8998-5565, E-Mail: eficaz.comercial2024@gmail.com, comercial.leoma2023@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001 46, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Elizeuda da Penha, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002602312, e do CPF nº 040.796.823 79, residente e domiciliada(o) na Rua Capitão Santos, 156, Messejana, Fortaleza/CE, acordam em apostilar o Contrato nº 018/2024 – SECJEL, cujo objeto é o “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, ÁGUA E AÇÚCAR) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P327401/2024.” tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária e do nome do órgão, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária e do nome do órgão. Vejamos:

RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

Dotação Atualizada:

34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
34.01.27.812.0446.2.588.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
34.01.27.813.0446.2.590.3.3.90.30.00.1.500.0000.00
34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 17 de março de 2025.

JOCIER CRUZ DE SOUSA
Secretário Executivo da SESPOL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

Clermesson Ilário De Vasconcelos

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 2 de 3

Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465